



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Escrita

Atender à privacidade dos profissionais liberais e técnicos

“Não há deveres sem direitos e não há direitos sem deveres”. Nesse sentido, pagar impostos é um dever que qualquer cidadão deve assumir. Nos termos da legislação fiscal da RAEM, as pessoas que exercem, por conta própria, profissões liberais e técnicas, ao cobrarem pelo serviço prestado, têm de preencher os recibos modelo M/7 fornecidos pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), e estes recibos devem ser emitidos em triplicado, sendo dois para entregar aos cliente e finanças, e um a arquivar pelo próprio contribuinte durante cinco anos.

Neste momento, os profissionais liberais e técnicos, incluindo médicos do sector privado, ao preencherem os recibos M/7, devem indicar o seu número fiscal. Inegavelmente, o preenchimento do número fiscal destina-se a facilitar a actividade fiscal da Administração, contudo, é precisamente este requisito que tem criado enormes incómodos para o trabalho e a vida dos referidos profissionais.

Em 2003, a DSF uniformizou o número dos contribuintes do imposto profissional, passando a utilizar o número do bilhete de identidade como número fiscal. A lei em vigor prevê que os profissionais liberais e técnicos devem indicar o número completo (oito números) do seu bilhete de identidade nos recibos M/7. Sabemos que o número do bilhete de identidade faz parte da privacidade íntima, mas todos os profissionais liberais e técnicos estão sem outra alternativa a não ser deixar que todos conheçam o número do seu bilhete de identidade, o que constitui uma violação completa da Lei da protecção de dados pessoais. Mais, ao longo de mais de dez anos, a DSF não



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

adoptou qualquer medida atempada para proteger os dados pessoais dos referidos profissionais, o que é lamentável.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. O número do bilhete de identidade é um dado pessoal e deve ser protegido por lei. No entanto, a DSF utiliza o número do bilhete de identidade dos profissionais liberais e técnicos como número fiscal, e isto parece ser uma forma dissimulada de dar a conhecer este dado pessoal dos referidos profissionais a toda a gente. Vai o Governo ponderar resolver este problema, com vista a proteger a privacidade dos profissionais liberais e técnicos?
2. O número fiscal dos profissionais liberais e técnicos deve ser escrito nos recibos M/7, e isto significa que os dados pessoais destes profissionais são compulsivamente tornados públicos pela DSF. Caso os dados pessoais dos profissionais liberais e técnicos, incluindo os médicos do sector privado, sejam utilizados por malfeitores, como é que a DSF vai tratar e remediar a situação?
3. Para melhor resolver o problema, vai o Governo ponderar criar um número fiscal novo e apropriado para os profissionais liberais e técnicos, incluindo os médicos do sector privado?

16 de Setembro de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Iek Lap**